



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



CONTRATO N.º 07/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA MARIA NATALINA DE CASTRO TAVARES 36744135821 ME

Ref.: Processo n.º 75/2021 - Convite n.º 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgar Bonini “Dengo”, n.º 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARIA NATALINA DE CASTRO TAVARES 36744135821 ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.306.225/0001-52, com sede na Avenida Marques Balbino, n.º 367, no Município de São Pedro do Turvo, no Estado de São Paulo, CEP 18.940-000, “correio eletrônico”: help.consultoriaambiental@gmail.com, Telefone: (14) 99724-0621, Conta bancária: 1621-7, Banco do Brasil, Agência: 5825, neste ato representada pela Sra. **MARIA NATALINA DE CASTRO TAVARES**, portadora da cédula de identidade n.º 38.926.691-7 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 367.441.358-21, residente e domiciliado na Avenida Marques Balbino, n.º 367, no Município de São Pedro do Turvo, no Estado de São Paulo, CEP 18.940-000, “correio eletrônico”: consultoriaambiental@gmail.com, Telefone: (14) 99724-0621, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam na modalidade acima HOMOLOGADO EM 02/03/2021, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA se obriga a execução dos “SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO VISANDO COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL (PMVA/SIMA-SP) E DO PROGRAMA MUNICÍPIO AGRO – CIDADANIA NO CAMPO 2030 (PMA-CC/SAA-SP)”, como segue:

DESCRIÇÃO / SERVIÇOS

1 - PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL (PMVA/SIMA-SP)

- 1.1. Esgoto Tratado - Ampliar os índices de coleta, transporte, tratamento e disposição, de forma adequada, dos esgotos urbanos;
- 1.2. Resíduos Sólidos - Fortalecer a gestão dos resíduos sólidos domiciliares e da construção civil, de programas ou ações de coleta seletiva e da responsabilidade pós-consumo;
- 1.3. Biodiversidade - Proteger e / ou recuperar áreas estratégicas para a manutenção da biota;
- 1.4. Arborização Urbana - Incrementar a gestão do meio ambiente urbano por meio do plane-



jamento e definição de prioridade para a arborização urbana;

1.5. Educação Ambiental - Implementar a Educação Ambiental no âmbito formal e informal em três eixos: formação, capacitação e mobilização da comunidade;

1.6. Cidade Sustentável - Estimular o uso racional dos recursos naturais;

1.7. Gestão das Águas - Fortalecer a gestão municipal sobre a qualidade da água para abastecimento público;

1.8. Qualidade do Ar - Implementar atividades e participar de iniciativas que contribuam para a manutenção ou melhoria da qualidade do ar e do controle da emissão excedente de gases de efeito estufa;

1.9. Estrutura Ambiental - Estimular o fortalecimento das Secretarias / Departamentos / Diretorias de Meio Ambiente;

1.10. Conselho Ambiental - Estimular o funcionamento regular dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente.

2 -PROGRAMA MUNICIPIO AGRO – CIDADANIA NO CAMPO 2030 (PMA-CC/SAA-SP)

2.1. Estrutura Institucional – Participação em consórcio intermunicipal com abordagens em temas de importância rural que fortaleça a governança regional do município / Orçamento do órgão ou entidade responsável pelas atividades de agricultura no município.

2.2. Infraestrutura Rural – Ações municipais para a manutenção de estrada rurais / Disponibilidade de maquinário e implementos especializados próprios para a prestação de serviços municipais dentro da propriedade / Ações ou projetos municipais relacionados à eletrificação na área rural / Ações ou projetos municipais relacionados à conectividade (internet) na área rural Levantamento das condições de saneamento (água, esgoto e resíduos sólidos) das propriedades da área rural do município / Participação do Programa Rotas Rurais/Existência de convênio / Disponibilidade de transporte coletivo para área rural.

2.3. Produção e Consumo Sustentável – Compras de produtos da Agricultura Familiar destinados à Secretaria de Educação e aos demais órgãos públicos do município / Cadastro de fornecedores de produtos agropecuários da prefeitura / Ações de esclarecimento sobre a destinação correta de embalagens vazias de agrotóxicos / Exigência de regularidade dos fornecedores da OCESP.

2.4. Defesa Agropecuária - Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal / Participação municipal nas campanhas de vacinação contra doenças de maior relevância (febre aftosa, brucelose e raiva) / Educação Sanitária para prevenção de doenças de animais de criação.

2.5. Abastecimento e Segurança Alimentar – Plano Municipal de Segurança alimentar / Ações municipais junto as organizações rurais (cadastro e mobilização) / Acompanhamento da movimentação dos produtos agropecuários / Feira exclusiva de produtores.

2.6. Fortalecimento Social do Campo – Ações ou projetos municipais relacionados à segurança da mulher na área rural / Ações ou projetos municipais relacionados à educação na área rural / Ações ou Projetos municipais relacionados à empregabilidade na área rural / Ações ou projetos municipais relacionados à segurança na área rural / Ações ou projetos municipais relacionados à saúde na área rural / Ações ou projetos municipais de incentivo aos jovens e

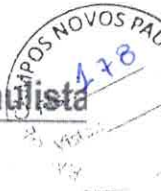


Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



mulheres no campo, favorecendo a sucessão rural / Ações ou projetos municipais relacionados a promoção de cultura, esporte e lazer.

2.7. Solo e Água – Plano Municipal de conservação do solo (ou controle de erosões) / Ações de conservação do solo e controle de erosões / Ações ou projetos municipais relacionados a recuperação de nascentes / Execução de ações da área rural previstas no Plano de Bacia Hidrográfica.

2.8. Biodiversidade - Porcentagem do território municipal, com cobertura vegetal nativa, de acordo com o último Inventário Florestal do Instituto Florestal / Estratégia de apoio à adequação ambiental das propriedades rurais do município / Nível de restauração ecológica do município / Identificação do tipo (nativas ou exóticas) e a origem das mudas empregadas nas ações de arborização urbana e restauração ecológica no município / Estratégia de contenção de espécie invasoras (especialmente fauna).

2.9. Resiliência e Adaptação às Mudanças Climáticas – Ações de controle e prevenção na área rural / Plano de contingência de proteção e Defesa Civil, contemplando a área rural.

2.10. Interação Campo-Cidade – Eventos destinados à promoção da agropecuária local / Ações ou projetos municipais que favoreçam o turismo rural no município.

1.2. A CONTRATADA se obriga a atender consultas formuladas pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE até perfazer, segundo critérios fixados no presente contrato e Anexo I do Edital de Convite n.º 01/2021.

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Administração correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)** mensais, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) valor global, por 12 (doze) meses, observadas as seguintes condições:

Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IGPM, respeitados os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 04/03/2021, data da sua assinatura, até 04/03/2022, totalizando 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

206060006.2.028000 – CASA DA AGRICULTURA

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

1746 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA 6ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de **Convite n.º 01/2021**, que vincula as partes.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1. Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1. As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1. O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



CLÁUSULA 12 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação **Convite n.º 01/2021**.

CLÁUSULA 13 - DO FORO COMPETENTE

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Campos Novos Paulista - SP, 04 de março de 2021.


Flavio Fermino Euflauzino

**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE**


Maria Natalina de Castro Tavares


**MARIA NATALINA DE CASTRO TAVARES 36744135821 ME
CONTRATADA**


Hélcio Botega Rodrigues

**DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GESTOR**

TESTEMUNHAS


1


Nome: Celso Fernando Magalhães

RG: 33074305-3

CPF: 22266919873

2


Nome: Renato Adriano de Luz

RG: 33963.151-0

CPF: 344.217.398-01